

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 009 DE 07 DE JANEIRO DE 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 593/2018.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n. 091/2006.

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-MS n. 022/2016 que normatiza a criação, organização, funcionamento e eleição das Comissões de Ética de Enfermagem no estado do Mato Grosso do Sul.

**Art. 1º** Autoriza, *ad referendum* do Plenário, a posse da Comissão de Ética de Enfermagem da Associação Beneficente de Campo Grande – Santa Casa, a ser composta pelos seguintes profissionais de Enfermagem:

- Dr. Celso Cabanha Torres, Coren-MS n. 223380-ENF – Presidente;
- Dra. Gislainy Cássia dos Santos, Coren-MS n. 143258-ENF – Membro;
- Dra. Maria Aparecida da Silva Martins, Coren-MS n. 470727-ENF – Membro;
- Dra. Rosilei Nunes de Oliveira, Coren-MS n. 591113-ENF – Membro;
- Dra. Nayane Malaggi Coren-MS n. 362245-ENF – Membro;
- Dra. Josicley Oliveira Lima, Coren-MS n. 547448-ENF – Membro;
- Sra. Patrícia dos Santos Silva, Coren-MS n. 550177-TE – Membro;
- Sra. Simone da Silva Gomes, Coren-MS n. 1301713-TE – Membro;
- Sra. Ivonete Mendes Raimundo, Coren-MS n. 285042-TE – Membro;
- Sr. Denilson Anez Siqueira, Coren-MS n. 1273238-TE – Membro e;
- Sra. Alyne de Moraes Córdoba da Silva, Coren-MS n. 1276072-TE - Membro;

**Art. 2º** A Comissão será presidida pelo Enfermeiro Dr. Celso Cabanha Torres, Coren-MS n. 223380-ENF, que deverá apresentar relatório anual das atividades desenvolvidas na instituição de saúde.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos profissionais de Enfermagem, revogadas as disposições em contrário.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de janeiro de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978-ENF